

人員臨時居留制度》及第7/2007號行政法規在被其他法規修改、暫停實施或廢止前，繼續產生法律效力。

tes e técnicos especializados) e o Regulamento Administrativo n.º 7/2007 continuam a produzir efeitos jurídicos até à sua alteração, suspensão ou revogação através de diplomas legais.

第一百零五條

廢止

廢止：

- (一) 七月三十日第6/97/M號法律第三十三條；
- (二) 第4/2003號法律；
- (三) 第6/2004號法律《非法入境、非法逗留及驅逐出境的法律》。

第一百零六條

生效及產生效力

本法律自公佈後滿九十日起生效，但第九十七條自公佈之日起產生效力，而第六十條、第六十一條及相關行政違法行為的規定自本法律生效後滿一年起產生效力。

二零二一年八月五日通過。

立法會主席 高開賢

二零二一年八月十一日簽署。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

第 118/2021 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第8/2013號法律及第1/2016號法律修改的第2/2004號法律《傳染病防治法》第二十四條第一款的規定，作出本批示。

一、自二零二一年八月十八日零時起，解除第111/2021號行政長官批示所採取的特別措施。

二、本批示自二零二一年八月十八日起生效。

二零二一年八月十五日

行政長官 賀一誠

Artigo 105.º

Revogação

São revogados:

- 1) O artigo 33.º da Lei n.º 6/97/M, de 30 de Julho;
- 2) A Lei n.º 4/2003;
- 3) A Lei n.º 6/2004 (Lei da Imigração Ilegal e da Expulsão).

Artigo 106.º

Entrada em vigor e produção de efeitos

A presente lei entra em vigor 90 dias após a sua publicação, com excepção do artigo 97.º, que produz efeitos a partir da data da sua publicação, e dos artigos 60.º e 61.º e correspondentes previsões em matéria de infracções administrativas, que produzem efeitos um ano após a data da sua entrada em vigor.

Aprovada em 5 de Agosto de 2021.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Kou Hoi In*.

Assinada em 11 de Agosto de 2021.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 118/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004 (Lei de prevenção, controlo e tratamento de doenças transmissíveis), alterada pelas Leis n.ºs 8/2013 e 1/2016, o Chefe do Executivo manda:

1. A partir das 00H00 do dia 18 de Agosto de 2021, é levantada a medida especial adoptada nos termos do Despacho do Chefe do Executivo n.º 111/2021.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 18 de Agosto de 2021.

15 de Agosto de 2021.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.